



## EDITAL PROEN Nº 14/2022

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB oferta institucional como campus matriculante e ofertante em Passo Fundo.

O Pró-Reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
  - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
  - 1.5.1 A candidata ou candidato selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição;
  - 1.5.2 Os períodos de atuação presencial do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail pf-selecaoformadorept@ifsul.edu.br.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, sendo uma vaga por disciplina, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades da docência nas disciplinas a serem ofertadas no **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica** conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso; Serão classificadas candidatas e candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.2. Serão classificadas candidatas e candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. É permitido concorrer a mais de uma disciplina (no máximo duas), dispostas no Quadro II;

2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatas ou candidatos em mais de duas disciplinas;

2.3.2. No caso de candidatas ou candidatos inscritos para mais de duas disciplinas, serão analisadas as duas últimas inscrições recebidas;

## 3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	29/06/2022
Prazo para Impugnação do Edital	30/06/2022
Inscrições	01/07/2022 a 30/07/2022
Homologação preliminar das inscrições	02/08/2022
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	03/08/2022
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e pontuação preliminar do plano de trabalho	08/08/2022
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar curricular e da pontuação preliminar do plano de trabalho	09/08/2022
Homologação da pontuação curricular e do plano de trabalho e divulgação do resultado preliminar	11/08/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	12/08/2022
Homologação do resultado final	16/08/2022

3.1. As inscrições serão gratuitas, recebidas unicamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/trk2F8NdpnUqoNVs5>;

3.1.1. No caso de inscrição para mais de uma disciplina, deverá ser enviado um formulário para cada vaga pretendida.

3.1.2. O formulário de inscrição solicitará o envio de documentos e dessa forma é necessário que o candidato utilize ou crie uma conta no Goolge para poder realizar essa ação.

3.1.3. O formulário de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), preenchido, assinado e digitalizado;
  - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, no formato pdf:
  - i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV);
  - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo IV:
    1. Formação Acadêmica (Anexo\_IV\_Categoria\_1.pdf);
    2. Habilitação em docência (Anexo\_IV\_Categoria\_2.pdf);
    3. Experiência em EAD (Anexo\_IV\_Categoria\_3.pdf);
    4. Produção acadêmica (Anexo\_IV\_Categoria\_4.pdf);
- f) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II).
  - i. A candidata ou candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

**Quadro II – Disciplinas Ofertadas**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da disciplina</b>	<b>Período provável de oferta da disciplina<sup>1</sup></b>	<b>Formação Exigida</b>
Ambientação em EaD	30	Agosto - Setembro 2020	Curso Superior em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento; Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense em pleno exercício de suas atividades profissionais.
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60	Outubro a Novembro de 2022	
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60	Outubro a Novembro de 2022	
Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	60	Novembro a Dezembro de 2022	
Didática Profissional e Tecnológica.	60	Novembro a Dezembro de 2022	
Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60	Janeiro a Fevereiro de 2023	
Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45	Janeiro a Fevereiro de 2023	
Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	45	Fevereiro a Março de 2023	
Libras	30	Fevereiro a Março de 2023	

<sup>1</sup> As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

**Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas**

<b>Disciplina</b>	<b>Ementa</b>
Ambientação em EaD	Conceitos fundamentais da Educação a Distância. Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem. Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. Estratégias de aprendizagem a distância. Orientações para o estudo na modalidade a distância.

Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Esta unidade curricular está dividida em três momentos: conceitual, histórico e estrutural. Fundamentos epistemológicos da EP: Conceitos de técnica, tecnologia, trabalho e EP; Trabalho como exercício social da técnica. EP como um direito do trabalhador; Dimensões humanas do trabalho: identitária, estética, ética, cultural, social, econômica; O trabalho como obra; O saber do/no trabalho e sua aprendizagem; Conceitos de ergonomia, psicologia e análise do trabalho; Interdisciplinaridade ampla. História da Educação Profissional: Trabalho e técnica no Brasil colônia; A EP no século XIX; República: Educação e formação para o trabalho; Educação Profissional no século XX. Estrutura e Políticas da Educação Profissional: Ofertantes de EP: rede federal, serviços nacionais de aprendizagem, redes estaduais e privadas; Políticas e legislação de Educação Profissional; Eixos Tecnológicos, Catálogos e Novo Ensino Médio; Itinerários Formativos; Políticas Públicas para a Educação Profissional.
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Educação de Adultos: princípios andragógicos e heutagógicos; abordagens e teorias educacionais na atualidade para a Educação Profissional; concepções de aprendizagem na Educação Profissional: teoria da aprendizagem social (ou cognição situada), conceituação na ação (Didática Profissional), teoria ator-rede, sócio-interacionismo no contexto da Educação Profissional, epistemologia da prática ou epistemologias pessoais, inteligências múltiplas, aprendizagem significativa, entre outros.
Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	Modalidades de ensino, ferramentas de autoria para experimentação e produção de recursos educacionais, direitos autorais.
Didática Profissional e Tecnológica.	Fundamentos da didática para a Educação Profissional. Didática Profissional. Atividade Pedagógica na Educação Profissional. Planejamento do ensino na Educação Profissional. Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica. Produção de instrumentos avaliativos.
Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Currículo na EPT. Metodologias de construção de projeto pedagógico na Educação Profissional. Análise da atividade laboral como fundamento para a concepção de cursos na Educação Profissional. Educação por competências. Certificação de saberes profissionais. Currículo de PROEJA.
Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Modelos teóricos sobre deficiência: implicações históricas, conceituais e políticas. Deficiência, constituição do sujeito e práticas sociais. Deficiência e trabalho. Público-alvo da Educação Especial na interface com a EPT. Práticas inclusivas na Educação Profissional. Acessibilidade e tecnologias assistivas.

<p>Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica</p>	<p>Articulação entre ensino, pesquisa e extensão. O trabalho como princípio educativo e para pesquisa e extensão. Pesquisa e extensão tecnológicas como prática de ensino: estudos de casos. Curricularização da extensão. Tipos de pesquisa e de extensão e suas metodologias aplicadas à EP. A inovação como processo de intervenção tecnológica e social. Lei da inovação (Lei 13.243/2016 e Decreto 9283/2018). Articulação entre escola técnica e setor produtivo (com estudos de casos).</p>
<p>Libras</p>	<p>Processo histórico-educacional do indivíduo surdo. Direitos legais dos indivíduos surdos. Concepções sobre a surdez. A gramática da Língua Brasileira de Sinais. A prática da Língua Brasileira de Sinais em contextos de comunicação informal.</p>

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I) Exclusivamente os recursos decorrentes da Divulgação da Homologação Final deste edital deverão ser encaminhados por meio de formulário com endereço a ser divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino)

4.1.1. Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO V) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima;

4.2. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I).

#### 5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;
  - i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;
- b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;
- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

5.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;

## 6. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

6.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

6.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

6.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica

no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

6.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

**Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da disciplina</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Ambientação em EaD	30	2	1
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60	4	1
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60	4	1
Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	60	4	1
Didática Profissional e Tecnológica.	60	4	1
Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60	4	1
Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45	3	1
Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	45	3	1
Libras	30	2	1

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

7.1.1. Análise Curricular,

7.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho);

7.2 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 70 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo IV;

7.2.1 O preenchimento do ANEXO IV, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

7.3 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 30 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro III, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

7.4 As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.

7.4.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

7.5 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) será automaticamente eliminado da seleção.

7.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, encejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade (considerando a data de nascimento).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

## **10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

10.1 O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

10.2 A candidata ou candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

10.2.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

10.3 Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

10.4 A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;

12.2. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

12.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 28 de junho de 2022.

Lucas Vanini  
Diretor Geral do Campus Passo Fundo

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 14/2022**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - Docência EPT**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>						
NOME COMPLETO:			IDADE:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:				
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:				
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em				
SIAPE						
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>						
CAMPUS:			TELEFONE:			
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:			TEMPO (anos):			
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:		REGIME: ( ) 20 h 40 h ( ) DE ( )				
<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>						
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim				
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:						
<b>EXPERIÊNCIA EM EaD</b>						
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros: TEMPO: _____ anos						
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ anos ( ) Moodle ( ) Outros:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas</b>						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Candidato

**EDITAL PROEN Nº 14/2022**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - Docência EPT**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. Identificação:

Candidato:
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Conteúdo Programático:

--

4. Objetivos:

--

5. Planejamento Operacional:

<b>Atividades didáticas</b>	<b>Período de execução</b>
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
<b>Proposta(s) Avaliativa(s)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	
<b>Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato. Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

**EDITAL PROEN Nº 14/2022**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - Docência EPT**

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 ponto)	[ ] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 ponto)	[ ] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 ponto)	[ ] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 30)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

**EDITAL PROEN Nº 14/2022**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - Docência EPT**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir;

3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;

4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1-Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	20	
	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
	Formação acadêmica em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento	7		
2-Habilitação em docência	Formação Pedagógica ou Licenciatura	10	10	
3-Experiência em EAD	Exercício de docência em EAD	1,0 /mes (Até 20 meses)	20	
	Experiência em Tutoria em EaD	0,5 /mes (Até 20 meses)	10	
4-Produção Acadêmica*	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2,	5 por/artigo	10	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2,	2 por/artigo		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5	1 por/artigo		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C,	0,5 por artigo		
TOTAL			70	

\* Para avaliação dos os títulos constantes no item 4 a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as publicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Candidato



